

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

1.1 Contratação de empresa para confecção de Capachos personalizados em vinil para os espaços expositivos e sede administrativa da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul.

1.2 Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

1.3 Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.

1.4 Não há prazo de vigência devido ser apenas a compra de material de consumo.

### 2. Justificativa e objetivo da contratação

A Fundação Pró-Memória necessita adquirir capachos personalizados em vinil para a utilização nas áreas administrativas, recepção, espaços expositivos e pontos de acesso de alto fluxo de pessoas. Terão além da função estética como de identificação e de higiene (remoção de sujeira e detritos de calçados).

### 3. Descrição da solução

- **Material:** Vinil de alta resistência e fácil limpeza, antiderrapante;
- **Dimensões sugeridas:**

06 capachos de vinil 100% PVC personalizado com medidas 150x70cm

01 capacho de vinil 100% PVC personalizado com medida 143x118cm

02 capachos de vinil 100% PVC personalizado com medida 100x40cm

- **Personalização:** personalização com logomarca institucional ou arte definida, com cores duráveis ou resistentes ao desgaste;

- **Garantia:** mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- **Prazo de entrega:** Conforme cronograma definido pela instituição.

A aquisição dos capachos visa:

- Manutenção da higiene nas áreas de circulação;
- Segurança e preservação de acidentes por reduzir risco de escorregamento;
- Identificação visual e promoção da marca da instituição, por meio de personalização com logotipo ou arte institucional;

- Atender à demanda de reposição ou ampliação de unidades existentes, conforme necessidade funcional.

#### **4. Dos Requisitos para Contratação**

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: descrição detalhada na proposta do produto que irá fornecer.

4.2 A contratação para a compra do objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

#### **5. Execução do objeto**

5.1 Por se tratar da aquisição de um bem de consumo, não haverá a necessidade de contrato. Apenas a apresentação de Nota Fiscal com todos as especificações e detalhes de pagamento.

5.2 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

#### **6. Gestão do contrato**

A Contratante fiscalizará o fornecimento da empresa contratada, zelando pelo fiel cumprimento das especificações descritas. Sendo a GESTÃO e Fiscalização realizada pela servidora Maria Teresa de Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.421.268-30 conforme portaria nº 009/2025.

#### **7. Critérios de Medição e pagamento**

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1 As Notas Fiscais/Faturas/Recibos RPA deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.2 Verificação de conformidade com dimensões, qualidade do vinil, personalização e acabamento;

7.3 Avaliação de resistência do material e fidelidade da arte ou logotipo;

7.4 Capachos aprovados em inspeção visual e funcional;

7.5 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

## **8. Forma e critério de seleção do fornecedor**

8.1 Serão aceitos fornecedores que apresentem habilitação jurídica regular, situação fiscal, social e trabalhista regular, capacidade técnica comprovada por atestados ou experiências anteriores compatíveis com o objeto, capacidade econômico-financeiro suficiente, e cujo preço e condições atendam aos limites máximos definidos. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando micro e pequenas empresas, e desempenho em contratações anteriores.

8.2 Valor Global de até: R\$ 2.652,00

## **9. Estimativa de Preços**

9.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 2.652,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

## **10. Adequação Orçamentária**

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício.

*São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2026.*

---

Maria Teresa de Andrade

---

Marisa Catalão Camposana  
Presidente